



## **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Com base na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº **404/2023– PROCURADORIA**, a qual adoto como fundamento NEGÓCIO PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente LUDIMÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA ,mantendo integralmente a decisão da Sra. Pregoeira.

Castanhal, 20 de novembro de 2023

***Paulo Sérgio Rodrigues Titan***  
***Prefeito Municipal***